

**Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram a GESTOR – Gestão Organizacional S/S Ltda e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, na forma abaixo:**

O presente documento tem por objetivo regulamentar a prestação de serviços entre a **GESTOR – Gestão Organizacional S/S Ltda**, CNPJ: 02.411.604/0001-56, INSC. MUNICIPAL: 142.534-18, localizada na Av. Padre Eutíquio, 1754 – Altos, Batista Campos– CEP. 66.025-230, Belém - Pa; aqui denominada doravante como **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Nara Abdon D'Oliveira e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX. Belém Pará, denominada doravante como **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXX.

#### **CLÁUSULA 1º - DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato de prestação de serviço reger-se-á pelo disposto nos artigos 593 e ss., da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

#### **CLÁUSULA 2º - DO OBJETO**

Este contrato tem como objetivo apresentar normas que regulamentam o desenvolvimento dos seguintes produtos desenvolvidos pelo GESTOR – Gestão Organizacional, sito:

“São contratados os serviços da GESTOR – Gestão Organizacional, no segmento de **Consultoria de Recursos Humanos** para realizar o processo de **Recrutamento, Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Estagiários para todas as áreas da empresa CONTRATANTE** que será regido pelas cláusulas deste contrato”.

##### **2.1 . Do Processo de Recrutamento :**

A contratada buscará entre as fontes (universidades/ escolas de ensino médio) disponíveis e mais adequadas ,os alunos candidatos ao programa de estágio que se adequem ao perfil solicitado pela CONTRATANTE, observando o curso, a disponibilidade e os demais requisitos necessários.

##### **2.2. Do Processo de Seleção :**

A CONTRATADA utilizará metodologia própria para identificar as características solicitadas pela CONTRATANTE e indicar os candidatos mais qualificados para realizar estágio na CONTRATANTE.

##### **2.3 – Do Processo de Acompanhamento e Avaliação de Estagiários**

O acompanhamento do estagiário, consiste em disponibilizar um consultor para acompanhar, com visitas programadas, o período de estágio junto a empresa contratante. Esse consultor terá no seu escopo de trabalho a emissão e controle dos seguintes documentos:

- Termo de Compromisso de Estágio (contrato entre o estagiário, a empresa e a escola);
- Acordo de Cooperação (convênio entre a empresa e a escola);
- Certificado Individual do Seguro Contra Acidentes Pessoais (apólice coletiva entre a GESTOR e a seguradora Porto Seguro);
- Recibo de Pagamento da Bolsa-Auxílio;
- Aditivo para Alteração e ou Prorrogação do Contrato;
- Termo de Rescisão Contratual;
- Relação de Estagiários Ativos e Desligados;
- Relação de Estagiários com vencimento de contratos.

A avaliação dos estagiários poderá ser realizada "on line", através do site da GESTOR CONSULTORIA onde constará as seguintes avaliações:

- a) Avaliação Estagiário x Empresa, onde o estagiário avaliará a instituição que lhe contratou;
- b) Avaliação Empresa x Estagiário, onde a empresa avaliará o estagiário;
- c) Avaliação Empresa x Agente de Integração, onde a empresa Contratante avaliará a empresa administradora de estágios.

#### **CLÁUSULA 3º - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**3.1** – Manter sigilo sobre todas as informações relativas à empresa CONTRATANTE e aos processos pertinentes;

**3.2** – Prestar serviço de qualidade em tempo hábil observando descrição do processo e tempo discriminado em O.S. (Ordem de Serviço) assinada pelo CONTRATANTE;

**3.3** – Acompanhar todos os processos apresentados na proposta e informar periodicamente à CONTRATANTE sobre o andamento e conclusão desses processos;

**3.4** – Quando forem contratados os serviços no segmento de Recrutamento e Seleção de Estagiários, não utilizar estagiários do quadro da CONTRATANTE em processos seletivos para outros clientes, sem a autorização por escrito da mesma.

#### **CLÁUSULA 4º - Do valor**

**4.2** - Para processos seletivos que necessitem de deslocamento ou realizados em outras cidades, serão acrescidos valores de traslado, diária de permanência e outras despesas adicionais solicitadas pelo cliente, como anúncios em sistemas de comunicação e outros, que serão pagos pelo mesmo mediante apresentação de comprovante de despesas.

**4.3** – Para o Processo de Acompanhamento de Estagiário (administração), será cobrada uma taxa mensal, independente do número de dias que o estagiário trabalhou no mês de admissão e/ou data de desligamento, a ser negociada de acordo com o volume de estagiários demandados.

#### **CLÁUSULA 5º - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

##### **5.1 – REMUNERAÇÃO**

Cabe à CONTRATANTE remunerar a CONTRATADA somente pelos serviços prestados, conforme O.S. (Ordem de Serviço), não tendo nenhum tipo de mensalidade, prestação ou

outros que não seja a acertada em proposta comercial, onde consta o valor dos serviços exclusivamente para este contrato.

**5.2 – FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor correspondente ao serviço descrito na O.S (Ordem de Serviço) todo dia 5 de cada mês através de boleto bancário OU DEPÓSITO EM CONTA.

**CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá início logo após a assinatura do mesmo e sua vigência é de 1 (um) ano, sendo renovado automaticamente por prazo de igual período, desde que não haja manifestação oficial contrária por nenhuma das partes envolvidas.

**CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1** – Em caso de rescisão contratual a parte solicitante deverá comunicar a outra parte por escrito, com as devidas justificativas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à outra parte a devida análise e não havendo nem um tipo de pendência e/ou não havendo Ordem de Serviços em Aberto, conceder a parte solicitante o **cancelamento sem nenhum ônus**.

**CLÁUSULA 8ª - DO FORO**

Todas as questões eventualmente oriundas do presente contrato serão dirimidas no foro desta Cidade de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de “**pleno acordo**”, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém - Pa, xx de setembro de 2010.

-----  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

-----  
Gestor - Gestão Organizacional

Testemunhas,

\_\_\_\_\_  
RG.:

\_\_\_\_\_  
RG.: